



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

**DECRETO Nº 9.310, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.**

**Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, área de terreno destinada à melhoria do sistema viário.**

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições da alínea "i", do artigo 5º do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941,

## **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarada de utilidade pública a fim de ser desapropriada por via amigável ou judicial, área de terreno situada no prolongamento da Avenida Rui Barbosa, destinada à melhoria do sistema viário, pertencente à Maria Graciosa Longhini, assim descrita:

**ÁREA "A":** 29.739,05 m<sup>2</sup> ou 2,962194 ha

**MATRÍCULA:** Av. 07 – M/20.362

**LOCAL/MUNICÍPIO:** Prolongamento da Avenida Rui Barbosa

Fazenda Taquaral- Água do Matão "Rancho das Flores"-

**PROPRIETÁRIO:** Maria Graciosa Longhini de Oliveira

## **DESCRIÇÃO:**

Uma área composta de parte do imóvel denominado "Rancho das Flores", designado ÁREA-A, com área de 29.739,05 m<sup>2</sup>, situado na FAZENDA TAQUARAL, na Água do Matão, neste município e comarca de Assis/SP, com a seguinte descrição: "Inicia-se no ponto "42", cravado no canto da divisa de sucessores de José Antônio Ferraz Sampaio Lima (matrícula n.º 9.457); deste, segue, confrontando com a referida propriedade, com rumo de 5°05'17"NW, na distância de 397,58 m, até o ponto "01"; deste ponto, deflete, à direita com rumo de 83°56'44"SE, na distância de 56,08 m, confrontando com a Avenida Rui Barbosa, até o ponto "01A"; deste ponto, segue, em curva à esquerda com raio de 18,50m e desenvolvimento de 32,66m, até encontrar o ponto "01B"; deste ponto, segue, confrontando com a área remanescente do "Rancho das Flores", de propriedade de Maria Graciosa Longhini de Oliveira – matrícula n.º. 20.362 (Parte) com os seguintes rumos e distâncias: 05°05'17"SE, em 896,87m, até encontrar o ponto "37A"; do ponto, segue, em curva à esquerda com raio de 18,50m e desenvolvimento de 26,23m, até encontrar o ponto "37B"; 86°20'22"SE, na distância de 12,41m, em "37C"; deste, segue, com rumo de 85°46'26"SE, na distância de 33,09m, até encontrar o ponto "36A"; deste, segue com rumo de 79°43'25"SE, em 37,64 m, até encontrar o ponto "35A"; deste,



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Decreto nº 9.310, de 24 de janeiro de 2024.

segue com rumo de 79°25'29"SE, em 25,38m, até encontrar o ponto "34A"; deste, segue, com rumo de 72°56'32"SE, em 25,63m, até encontrar o ponto "33A"; deste, segue, com rumo de 66°05'56"SE, em 33,76m, até encontrar o ponto "32A"; deste, segue, com rumo de 63°40'35"SE, em 83,44m, até encontrar o ponto "31A"; do ponto "01A" ao "31A" confrontam com a área remanescente do "Rancho das Flores", de propriedade de Maria Graciosa Longhini de Oliveira – matrícula nº. 20.362 (Parte), do ponto 31A, deflete, à direita com rumo de 01°20'55"SW, confrontando-se com a propriedade de José Roberto Longhini, na distância de 3,86m, até encontrar o ponto "31"; localizado na margem da Estrada Municipal ASS-373 denominada "José Jordão Plazo", do ponto "31", segue confrontando com a faixa de domínio da Estrada Municipal ASS-373, denominada "José Jordão Plazo" paralelo e distante 4,00m do seu eixo, margem direta de quem da Rodovia Raposo Tavares SP-270 vai para Assis, com os seguintes rumos e distâncias: 63°40'35"NW, na distância de 84,99m, até encontrar o ponto "32"; deste, segue com rumo de 66°05'56"NW, em 33,48m, até encontrar o ponto "33"; deste, segue com rumo de 72°56'32"NW, em 25,23m, até encontrar o ponto "34"; deste, segue com rumo de 79°25'29"NW, em 25,17m, até encontrar o ponto "35"; deste, segue com rumo de 72°56'32"NW, em 25,23m, até encontrar o ponto "34"; deste, segue com rumo de 79°43'25"NW, em 37,45m, até encontrar o ponto "36"; deste, segue com rumo de 86°20'22"NW, em 32,89m, até encontrar o ponto "37"; deste, segue com rumo de 86°20'22"NW, em 40,26m, até encontrar o ponto "38"; deste, segue com rumo de 89°04'38"NW, em 27,83m, até encontrar o ponto "39"; deste, segue com rumo de 89°04'38"NW, em 92,22m, até encontrar o ponto "39A", onde termina a confrontação com a referida estrada; do ponto "39A", deflete, à direita e segue, com rumo de 04°56'03"NW, confrontando com Fiorotto e Associados S/S Ltda., na distância de 3,52m, até encontrar o ponto "39B"; deste, segue com 89°04'38"SE, em 81,70m, até encontrar o ponto "39C"; deste ponto, segue, em curva à esquerda com raio de 18,50m e desenvolvimento de 31,00m, até encontrar o ponto "39D"; 05°05'17"NW, em 518,57m, até encontrar o ponto "42", do ponto "39B" ao ponto "42", confronta-se com a área remanescente do "Rancho das Flores", de propriedade de Maria Graciosa Longhini de Oliveira – matrícula nº. 20.362 (Parte); origem desta descrição, abrangendo uma área de **29.739,05m<sup>2</sup>**, de acordo com o desenho nº 6.825 elaborado pelo Departamento de Planejamento e Projetos da Prefeitura Municipal de Assis.

**Parágrafo Único-** As áreas descritas no caput deste Artigo constam no Memorial Descritivo, no Desenho nº 6.825 e Avaliação elaborados pelo Departamento de Planejamento e Projetos, partes integrantes deste Decreto.



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"**  
**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

Decreto nº 9.310, de 24 de janeiro de 2024.

---

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 24 de janeiro de 2024.

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**LUCIANO SOARES BERGONSO**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos  
Publicado no Diário Oficial do Município



# Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços  
Departamento de Planejamento e Projetos

## MEMORIAL DESCRITIVO

**ASSUNTO:** Área a ser Desapropriada

**FINALIDADE:** Para melhoria do Sistema Viário

**ÁREA "A":** 29.739,05 m<sup>2</sup> ou 2,962194 ha

**MATRÍCULA:** Av. 07 – M/20.362

**LOCAL/MUNICÍPIO:** Prolongamento da Avenida Rui Barbosa

Fazenda Taquaral Água do Matão "Rancho das Flores"- Assis/SP

**PROPRIETÁRIO:** Maria Graciosa Longhini de Oliveira

### DESCRIÇÃO:

Uma área composta de parte do imóvel denominado "Rancho das Flores", designado ÁREA-A, com área de 29.739,05 m<sup>2</sup>, situado na FAZENDA TAQUARAL, na Água do Matão, neste município e comarca de Assis/SP, com a seguinte descrição: "Inicia-se no ponto "42", cravado no canto da divisa de sucessores de José Antônio Ferraz Sampaio Lima (matrícula n.º 9.457); deste, segue confrontando com a referida propriedade, com rumo de 5°05'17"NW, na distância de 397,58 m, até o ponto "01"; deste ponto, deflete à direita com rumo de 83°56'44"SE, na distância de 56,08 m, confrontando com a Avenida Rui Barbosa, até o ponto "01A"; deste ponto segue em curva à esquerda com raio de 18,50m e desenvolvimento de 32,66m, até encontrar o ponto "01B"; deste ponto segue confrontando com a área remanescente do "Rancho das Flores", de propriedade de Maria Graciosa Longhini de Oliveira – matrícula n.º. 20.362 (Parte) com os seguintes rumos e distâncias: 05°05'17"SE, em 896,87m, até encontrar o ponto "37A"; do ponto, segue em curva à esquerda com raio de 18,50m e desenvolvimento de 26,23m, até encontrar o ponto "37B"; 86°20'22"SE, na distância de 12,41m, em "37C"; deste, segue com rumo de 85°46'26"SE, na distância de 33,09m, até encontrar o ponto "36A"; deste, segue com rumo de 79°43'25"SE, em 37,64m, até encontrar o ponto "35A"; deste, segue com rumo de 79°25'29"SE, em 25,38m, até encontrar o ponto "34A"; deste, segue com rumo de 72°56'32"SE, em 25,63m, até encontrar o ponto "33A"; deste, segue com rumo de 66°05'56"SE, em 33,76m, até encontrar o ponto "32A"; deste, segue com rumo de 63°40'35"SE, em 83,44m, até encontrar o ponto "31A"; do ponto "01A" ao "31A" confrontam com a área remanescente do "Rancho das Flores", de propriedade de Maria Graciosa Longhini de Oliveira – matrícula n.º. 20.362 (Parte), do ponto 31A, deflete à direita com rumo de 01°20'55"SW, confrontando-se com a propriedade de José Roberto Longhini, na distância de 3,86m, até encontrar o ponto "31"; localizado na margem da Estrada Municipal ASS-373 denominada "José Jordão Plazo", do ponto "31", segue confrontando com a faixa de domínio da Estrada Municipal ASS-373, denominada "José Jordão Plazo" paralelo e distante 4,00m do

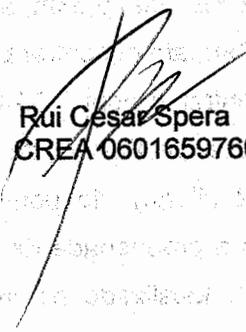


# Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços  
Departamento de Planejamento e Projetos

seu eixo, margem direta de quem da Rodovia Raposo Tavares SP-270 vai para Assis, com os seguintes rumos e distâncias: 63°40'35"NW, na distância de 84,99m, até encontrar o ponto "32"; deste, segue com rumo de 66°05'56"NW, em 33,48m, até encontrar o ponto "33"; deste, segue com rumo de 72°56'32"NW, em 25,23m, até encontrar o ponto "34"; deste, segue com rumo de 79°25'29"NW, em 25,17m, até encontrar o ponto "35"; deste, segue com rumo de 72°56'32"NW, em 25,23m, até encontrar o ponto "34"; deste, segue com rumo de 79°43'25"NW, em 37,45m, até encontrar o ponto "36"; deste, segue com rumo de 86°20'22"NW, em 32,89m, até encontrar o ponto "37"; deste, segue com rumo de 86°20'22"NW, em 40,26m, até encontrar o ponto "38"; deste, segue com rumo de 89°04'38"NW, em 27,83m, até encontrar o ponto "39"; deste, segue com rumo de 89°04'38"NW, em 92,22m, até encontrar o ponto "39A", onde termina a confrontação com a referida estrada; do ponto "39A", deflete à direita e segue, com rumo de 04°56'03"NW, confrontando com Fiorotto e Associados S/S Ltda., na distância de 3,52m, até encontrar o ponto "39B"; deste, segue com 89°04'38"SE, em 81,70m, até encontrar o ponto "39C"; deste ponto segue em curva à esquerda com raio de 18,50m e desenvolvimento de 31,00m, até encontrar o ponto "39D"; 05°05'17"NW, em 518,57m, até encontrar o ponto "42", do ponto "39B" ao ponto "42", confronta-se com a área remanescente do "Rancho das Flores", de propriedade de Maria Graciosa Longhini de Oliveira – matrícula nº. 20.362 (Parte); origem desta descrição, abrangendo uma área de **29.739,05m<sup>2</sup>**. Tudo de acordo com o desenho nº 6.825, elaborado pelo Departamento de Planejamento e Projetos da Prefeitura Municipal de Assis.

Assis, 24 de janeiro de 2.024

  
Rui Cesar Spera  
CREA 0601659760